



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: 73/2024

OBJETO: Agenda Regulatória - biênio 2025/2026

ORIGEM: SUESP

PROCESSO (S): 50500.147650/2024-31

PROPOSIÇÃO PRG: Não há manifestação

ENCAMINHAMENTO: À votação – Diretoria Colegiada

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta, apresentada pela Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - SUESP, acerca da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para o biênio de 2025/2026.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. De acordo com a NOTA TÉCNICA nº 10608/2024/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (Sei nº 27037482) e NOTA TÉCNICA nº 10700/2024/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (Sei nº 27116074), a Suesp esclarece que a Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento bienal da ANTT que indica os temas de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária das unidades organizacionais da Agência ao longo de sua vigência. É, portanto, um instrumento de **planejamento, de transparência e de previsibilidade** que, juntamente com outras ferramentas de governança, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da ANTT. Entende-se por temas de cunho regulatório aqueles que demandam uma atuação da Agência, mas que podem ter como resultado uma solução normativa ou não normativa.

2.2. Conforme o Quadro 1 a seguir, a Agenda Regulatória da ANTT é dividida em 5 (cinco) Eixos Temáticos, que refletem as áreas de atuação da Agência. Cada eixo temático contempla os projetos regulatórios correlatos que serão desenvolvidos no período.

Quadro 1 - Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT

EIXO TEMÁTICO	DESCRIÇÃO	CHEFIA DO PORTFÓLIO
Eixo Temático	✓ Projetos Regulatórios Gerais e Transversais	Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - <b>Suesp</b>
Eixo Temático	✓ Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida	Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - <b>Surod</b>
Eixo Temático	✓ Transporte Rodoviário de Passageiros	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - <b>Supas</b>
Eixo Temático	✓ Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros	Superintendência de Transporte Ferroviário - <b>Sufer</b>
Eixo Temático	✓ Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	Superintendência de Serviços Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - <b>Suroc</b>

2.3. A Agenda Regulatória da ANTT cumpre um ciclo durante o biênio, que envolve elaboração, implementação, monitoramento e encerramento, e na fase de elaboração é prevista a criação de uma proposta de portfólio de projetos, com envolvimento das Unidades Organizacionais - UOs finalísticas, Ouvidoria e Suesp, a ser submetida à Processo de Participação e Controle Social (PPCS).

2.4. Portanto, para a elaboração da Agenda Regulatória do biênio 2025-2026, foram realizadas Tomada de Subsídios e Consulta Interna para que os entes regulados, os usuários, os servidores, os colaboradores e a sociedade em geral pudessem avaliar a proposta de portfólio, bem como indicar o que entendem ser preciso melhorar na atuação da Agência no horizonte de dois anos e no que diz respeito à sua ação regulatória.

2.5. Durante este processo de elaboração, houve participação das seguintes Unidades Organizacionais da ANTT:

- Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal – Suesp;
- Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros – Sufis;
- Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros – Supas;
- Superintendência de Transporte Ferroviário – Sufer;
- Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – Surod;
- Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – Suroc;
- Superintendência de Concessão da Infraestrutura – Sucon;
- Ouvidoria - Ouvid; e
- Assessoria Especial de Comunicação Social – Aescom.

2.6. No processo de elaboração da Agenda a Suesp iniciou a etapa de elaboração do portfólio de projetos, com o encaminhamento à Ouvidoria do OFÍCIO Nº 15858/2024/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR-ANTT (Sei nº 23666432), de 24 de maio de 2024, o qual solicitou informações relativas a reclamações, sugestões e demais informações recebidas, bem como os resultados da última Pesquisa de Satisfação do Usuário.

2.7. Após apresentação das informações pela Ouvidoria no OFÍCIO Nº 16141/2024/COATD/OUVID-ANTT (Sei nº 23724903), de 29 de maio de 2024, a área técnica elaborou um documento (Sei nº 23954849) com os dados, separados por Eixo Temático, acerca das manifestações recebidas pela Ouvidoria,

relativas ao período de 2020 a 2023. Esse documento foi enviado às UOs, como anexo do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1465/2024/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR-ANTT (Sei nº 23954459), de 12 de junho de 2024, para subsidiar a elaboração do portfólio inicial de Projetos.

2.8. Para aprimorar o processo de elaboração do portfólio de projetos, a Suesp realizou o evento de capacitação “Oficinas de Definição de Problemas para Elaboração da Agenda Regulatória 2023-2024”, com o objetivo de capacitar, de forma prática e aplicada, servidores que atuam nas Gerências de Regulação, ou como chefes de projetos regulatórios, quanto ao mapeamento e descrição do problema regulatório. Os 6 (seis) encontros foram realizados virtualmente por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, das 10h às 12h, ministrado pela Analista Executiva em Metrologia e Qualidade, Roberta de Freitas Chamusca e pelo Especialista em Regulação, Diógenes Eustáquio Rezende Correia.

2.9. Após a capacitação, a Suesp solicitou, em julho de 2024, que cada UO responsável pelo seu respectivo Eixo Temático, apresentasse proposta de portfólio de projetos que poderia compor a Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2025/2026, por meio do preenchimento do “Formulário de inclusão, manutenção e exclusão de projetos” a ser preenchido para cada projeto. Com os dados apresentados pelas UOs, a Coordenação da Agenda Regulatória – CGReg, da Gerência de Governança, Gestão e Planejamento – Gegop da Suesp, elaborou a NOTA TÉCNICA Nº 6281/2024/CGREG/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (Sei nº 25201971), em agosto de 2024, com a primeira proposta de portfólio de projetos da Agenda Regulatória a ser submetida à participação social, por meio de Consulta Interna e Tomada de Subsídios, composto por 24 (vinte e quatro) projetos indicados pelas áreas, divididos em 5 (cinco) Eixos Temáticos, conforme demonstrado no Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2 – Proposta de Portfólio da Agenda Regulatória do Biênio 2025/2026**

	Nome do projeto	Objetivo do Projeto	Situação do Projeto
<b>Eixo Temático 1 – Projetos Regulatórios Gerais e Transversais</b>	Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022	Estabelecer regras específicas para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor das empresas reguladas pela ANTT, em consonância com o Decreto nº 11.034/2022.	Mantido
	Regulamentação da inspeção acreditada nos setores rodoviário e ferroviário	Propor as regras necessárias que garantam a conformidade e eficiência da execução de inspeção independente de projetos executivos, orçamentos, relatórios, prestações de contas, obras, parâmetros de desempenho e outros documentos e procedimentos cabíveis, referentes aos Contratos de Concessão de Rodovias e Ferrovias Federais.	Mantido
	Regulamentação das práticas da Agenda ESG (Environment, Social and Governance) no âmbito dos contratos de concessão de rodovias e ferrovias	Desenvolver orientações ou regras cogentes de sustentabilidade a serem aplicadas sobre a regulação dos mercados de concessão da exploração de infraestrutura de transporte rodoviário e ferroviário, alinhando-se às expectativas de financiadores, sob o jugo dos Princípios do Equador, e dos 17 ODS da ONU, esperados pela sociedade como um todo.	Mantido
<b>Eixo Temático 2 – Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida</b>	Implementação dos sistemas de livre passagem (Free Flow) nas rodovias federais concedidas.	Proporcionar, nas rodovias concedidas, fluxo livre nas áreas urbanas com grande tráfego, comodidade dos usuários e melhoria da dispersão do pagamento das tarifas.	Mantido
	Meios e instrumentos dos sistemas de pagamento da tarifa de pedágio - Revisão da Resolução 4281/2014	Identificar e qualificar intermediadores e atualizar a Resolução 4281/2014, conforme as tecnologias.	Incluído
	Proposta de Metodologia para a Quantificação dos Efeitos da Pandemia da COVID-19 sobre o Preço dos Insumos de Obras Rodoviárias Incidentes nos Contratos de Concessão de Rodovias	Criar metodologia para o reequilíbrio econômico-financeiro de todos os contratos de concessão impactados.	Incluído
	RCR 6 - Regulamentação do Programa de Exploração Rodoviária – PER	Consolidar e nivelar os conteúdos e métricas dos contratos de concessão em relação aos parâmetros de desempenho.	Incluído
<b>Eixo Temático 3 – Transporte Rodoviário de Passageiros</b>	Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento	Consolidação normativa, simplificação administrativa, redução do fardo regulatório e atualização das normas.	Mantido
	Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros	Atender a comando legal de forma a regulamentar a Sanção de Perdimento do Veículo no TRIIP, com vistas a reprimir o transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros não delegado e a incentivar a regularidade dos agentes do setor.	Mantido
	Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros	Consolidar e, no que couber, aperfeiçoar as regras e procedimentos afetos aos serviços de transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros.	Mantido
	Melhorias nos regimentos relacionados à acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros no âmbito das competências da ANTT	Identificar necessidades de aperfeiçoamento das condições de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, no âmbito de atuação da ANTT, de seus instrumentos de alcance.	Mantido
<b>Outros</b>	Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias	Regulamentar a prestação do serviço adequado, no âmbito das concessões ferroviárias. Por meio da definição de indicadores de desempenho, espera-se contribuir para a análise das dimensões de serviço adequado previstas no art. 6º da Lei nº 8.987/1995 (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas). Busca-se, com as métricas, fomentar o bom nível de serviço prestado pelas concessionárias.	Mantido
	Regulamentação da operação do Agente Transportador Ferroviário de Passageiros (ATF-P) no Subsistema Ferroviário Federal (SFF)	Promover alterações na Resolução ANTT nº de 5.974/ 2022, de forma a alinhá-la ao disposto na Lei nº 14.273/2021. Nesse sentido, a principal modificação a ser implementada consiste em substituir a necessidade de autorização prévia pela inscrição no registro de Agente Transportador Ferroviário.  Os ajustes no texto da Resolução ANTT nº 5.974/2022 têm como objetivo a simplificação do processo e o aumento da segurança jurídica da prestação do serviço de transporte ferroviário	Mantido

Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros		de passageiros.	
	Revisão da Resolução ANTT nº 5.944, de 1º de junho de 2021, principalmente para que o instrumento contemple a operação com vistas à adequação do tratamento conferido ao Agente Transportador Ferroviário - ATF	Promover alterações no texto da Resolução ANTT nº 5.944/2021, de forma a alinhá-la ao cenário estabelecido após a entrada em vigor da Lei nº 14.237/2021. As modificações são necessárias tanto dos Agentes Transportadores Ferroviários quanto das operadoras ferroviárias que atuarão segundo o regime de autorização. Tais ajustes objetivam segurança jurídica nas contratações e contribuir para que o Subsistema Ferroviário Federal - SFF possa ser operado de forma integrada.	Incluído
	Procedimentos de devolução ou desativação e cisão de trechos ferroviários, bem como caracterização da ociosidade	Aperfeiçoar as diretrizes exaradas por esta Agência, inclusive aquelas constantes da Resolução ANTT nº 5.945/2021, relacionadas ao procedimento de devolução e desativação de trechos ferroviários. Além disso, pretende-se avaliar se os procedimentos de cisão e a caracterização da ociosidade de trechos concedidos podem ser melhor detalhados por meio de regulamento. Busca-se, assim, desenvolver o alinhamento dos institutos de devolução, desativação e destinação de trechos ferroviários que atualmente estão subaproveitados ou que não são economicamente viáveis.	Incluído
	Revisão do tratamento dos acidentes ferroviários, com foco na sua classificação	Adequar a regulamentação desta Agência relacionada a acidentes ferroviários às novas disposições legais, constantes na Lei nº 14.273/2021. As modificações devem ter como objeto principalmente a possibilidade de classificação dos acidentes segundo os critérios de gravidade, previsibilidade e inevitabilidade, conforme disposto no art. 49 da Lei das Ferrovias. Espera-se, assim, que seja possível aperfeiçoar a avaliação acerca da responsabilidade pelos sinistros, importando melhorias e segurança para as concessionárias ferroviárias, os usuários do sistema e toda a sociedade.	Incluído
Eixo Temático 5 – Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	ESG Cargas: Ambiental, Social e Governança no Transporte Rodoviário de Cargas	Criar uma ferramenta regulatória para incentivar o atendimento à regulamentação vigente, utilizando preceitos da regulação responsiva.	Mantido
	Adequação da Resolução ANTT nº 5.998/22 à 23ª edição do Orange Book	Harmonizar a Resolução ANTT nº 5.998/22 com a 23ª edição do Regulamento da ONU.	Incluído
	Seguros no Transporte Rodoviário Remunerado de Cargas	Clareza quanto à contratação de seguros do TRC pelo transportador, promovendo segurança jurídica.	Incluído

2.10. Dando prosseguimento ao processo de elaboração da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, foi realizada a Consulta Interna nº 04/2024 e a Tomada de Subsídios nº 04/2024 receberam contribuições de 26 de agosto a 10 de setembro de 2024, tendo como objetivo o recebimento de contribuições para levantamento dos projetos que devem compor a Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, identificando possíveis lacunas regulatórias ou problemas percebidos na regulação existente.

2.11. A TS nº 004/2024 foi divulgada aos interessados de forma geral, por meio de avisos e convites, às entidades/associações representativas de interesses coletivos, em especial de usuários, e por entender que a participação dos servidores e colaboradores da ANTT é muito importante para o processo de construção da Agenda, e com a intenção de incentivar a cooperação de todos na TS, foi divulgada Consulta Interna aos servidores da Agência.

2.12. O meio prioritário para recebimento das contribuições foi o Sistema de Participação e Controle Social da ANTT – ParticipANTT, disponível no sítio eletrônico da Agência, mas também foram aceitas contribuições encaminhadas via correio eletrônico, postal e protocolo eletrônico no SEI.

2.13. Após recebimento das contribuições, as UOs, responsáveis pelos Eixos Temáticos, avaliaram a pertinência dos temas propostos pela sociedade durante a TS nº 004/2024, com posterior priorização, por meio da avaliação da Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), dos projetos selecionados para compor a Agenda Regulatória do biênio 2025/2026. Essa matriz indica a gravidade, a urgência de solução e a tendência de crescimento do problema. As notas foram dadas pelas próprias áreas responsáveis e o resultado desse processo é apresentado no Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3 – Portfólio provisório de projetos com notas após priorização pela Matriz GUT**

	Nome do Projeto	Objetivo	UO chefe projeto	GUT
Eixo Temático 1 - Projetos Regulatórios Gerais e Transversais	Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022	Estabelecer regras específicas para o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, em consonância com o Decreto nº 11.034/2022.	Suesp	48
	Regulamentação das práticas da Agenda ESG (Environment, Social and Governance) no âmbito dos contratos de concessão de rodovias e ferrovias	Desenvolver orientações ou regras cogentes de sustentabilidade a serem aplicadas sobre a regulação dos mercados de concessão da exploração de infraestrutura de transporte ferroviário e rodoviário, alinhando-se às expectativas de financiadores, sob o jugo dos Princípios do Equador, e dos 17 ODS da ONU, esperados pela sociedade como um todo.	Sucon	48
	Aperfeiçoamento do regulamento de Sandbox Regulatório	Identificar necessidades de aperfeiçoamento no regulamento de sandbox regulatório estabelecido na Resolução 5.999/2022 considerando a experiência adquirida com os experimentos realizados pela ANTT até 2025 e as recomendações feitas pela CGU.	Suesp	8
Eixo Temático 2 - Projetos Regulatórios Específicos da Rede Rodoviária Federal Concedida	Meios e instrumentos dos sistemas de pagamento da tarifa pedágio - Revisão da Resolução ANTT nº 4281/2014	Identificar e qualificar intermediadores e atualizar a Resolução 4281/2014, conforme as tecnologias.	Surod	100
	RCR 6 - Regulamentação do Programa de Exploração Rodoviária – PER	Consolidar e nivelar os conteúdos e métricas dos contratos de concessão em relação aos parâmetros de desempenho.	Surod	60
	Implementação dos sistemas de livre passagem (Free Flow) nas rodovias federais concedidas.	Proporcionar, nas rodovias concedidas, fluxo livre nas áreas urbanas com grande tráfego, comodidade dos usuários e melhoria	Surod	48



Eixo Temático 2 - Infraestrutura Rodoviária		da dispersão do pagamento das tarifas.		
	Proposta de Metodologia para a Quantificação dos Efeitos da Pandemia da COVID-19 sobre o Preço dos Insumos de Obras Rodoviárias Incidentes nos Contratos de Concessão de Rodovias	Criar metodologia para o equilíbrio econômico-financeiro de todos os contratos de concessão impactados.	Surod	48
	Classificação dos projetos de outorga rodoviária para definição de padrões referenciais para o Escopo, os Parâmetros de Desempenho e os Parâmetros Técnicos dos contratos de concessão.	Estabelecer critérios objetivos para a definição de classes de concessões, a fim de estruturar os projetos de concessão da SUCON de maneira adequada às suas realidades tarifárias e viabilidade, com diferenciação de escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos, prazos, programas e outros aspectos contratuais relevantes a serem aplicados conforme cada classe.	Sucon	45
Eixo Temático 3 - Transporte Rodoviário de Passageiros	Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros	Atender a comando legal de forma a regulamentar a Sanção de Perdimento do Veículo no TRIP, com vistas a reprimir o transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros não delegado e a incentivar a regularidade dos agentes do setor.	Supas	64
	Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento	Consolidação normativa, simplificação administrativa, redução do fardo regulatório e atualização das normas.	Supas	48
	Aprimoramento da Metodologia de Classificação de Mercados do Serviço Semiurbano	estabelecer uma resolução que trata a metodologia de classificação de mercados dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros.	Supas	24
	Melhorias nos regramentos relacionados à acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros no âmbito das competências da ANTT	Identificar necessidades de aperfeiçoamento das condições de acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, no âmbito de atuação da ANTT, de seus instrumentos de alcance.	Supas	12
	Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros	Consolidar e, no que couber, aperfeiçoar as regras e procedimentos afetos aos serviços de transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros.	Supas	8
Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros	Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias	Regulamentar a prestação do serviço adequado, no âmbito das concessões ferroviárias. Por meio da definição de indicadores de desempenho, espera-se contribuir para a análise das dimensões de serviço adequado previstas no art. 6º da Lei nº 8.987/1995 (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas). Busca-se, com as métricas, fomentar o bom nível de serviço prestado pelas concessionárias.	Sucon	48
	Procedimentos de devolução ou desativação e cisão de trechos ferroviários, bem como caracterização da ociosidade	Aperfeiçoar as diretrizes exaradas por esta Agência, inclusive aquelas constantes da Resolução ANTT nº 5.945/2021, relacionadas ao procedimento de devolução e desativação de trechos ferroviários. Além disso, pretende-se avaliar se os procedimentos de cisão e a caracterização da ociosidade de trechos concedidos podem ser melhor detalhados por meio de regulamento. Busca-se, assim, desenvolver o alinhamento dos institutos de devolução, desativação e destinação de trechos ferroviários que atualmente estão subaproveitados ou que não são economicamente viáveis.	Sufer	36
	Revisão da Resolução ANTT nº 5.944, de 1º de junho de 2021, com vistas à adequação do tratamento conferido ao Agente Transportador Ferroviário - ATF	Promover alterações no texto da Resolução ANTT nº 5.944/2021, de forma a alinhá-la ao cenário estabelecido após a entrada em vigor da Lei nº 14.237/2021. As modificações são necessárias principalmente para que o instrumento contemple a operação tanto dos Agentes Transportadores Ferroviários quanto das operadoras ferroviárias que atuarão segundo o regime de autorização. Será avaliada, ainda, a necessidade de realizar ajustes acerca da relação destes com o usuário dependente, entre outras adequações verificadas oportunas ao longo do projeto. Tais ajustes objetivam segurança jurídica nas contratações e contribuir para que o Subsistema Ferroviário Federal - SFF possa ser operado de forma integrada.	Sufer	36
	Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias	O objetivo central do projeto é regulamentar a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias, de forma a preencher as lacunas regulatórias existentes e contribuir com o aumento da segurança jurídica no setor e com a continuidade da prestação dos serviços quando da extinção dos contratos vigentes.	Sufer	27
	Revisão do tratamento dos acidentes ferroviários, com foco na sua classificação	Adequar a regulamentação desta Agência relacionada a acidentes ferroviários às novas disposições legais, constantes na Lei nº 14.273/2021. As modificações devem ter como objeto principalmente a possibilidade de classificação dos acidentes segundo os critérios de gravidade, previsibilidade e inevitabilidade, conforme disposto no art. 49 da Lei das Ferrovias. Espera-se, assim, que seja possível aperfeiçoar a avaliação acerca da responsabilidade pelos sinistros, importando melhorias e segurança para as concessionárias ferroviárias, os usuários do sistema e toda a sociedade.	Sufer	27
	Regulamentação da operação do Agente Transportador Ferroviário de Passageiros (ATF-P) no Subsistema Ferroviário Federal (SFF)	Alinhar a Resolução ANTT nº 5.990/2022, e a Resolução ANTT nº de 5.974/2022, aos moldes da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.	Sufer	18
		Nesse sentido, a principal modificação a ser implementada consiste em atualizar as previsões relacionadas à necessidade de autorização prévia e à inscrição no registro de Agente Transportador Ferroviário, no âmbito do transporte ferroviário de passageiros regulado pela ANTT. Possui como objetivo a simplificação do processo e o aumento da segurança jurídica da prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros.		
	Revisão da Resolução ANTT nº 2.502, de 19 de dezembro de 2007 com vistas a aprimorar a disponibilização das informações mediante o Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário.	É importante que sejam avaliados aprimoramentos à Resolução nº 2.502/2007, que insitui o Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário - SAFF, para que sejam verificadas as necessidades de melhorias inclusive quanto à periodicidade das informações, de modo a contemplar uma utilização mais abrangente do sistema.	Sufer	18
5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas	Revisão da Política Nacional de Piso Mínimo de Frete	Visa estabelecer as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos de frete, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, nos termos da Lei nº 13.703, de 08 de agosto de 2018	Suroc	48
	ESG Cargas: Ambiental, Social e Governança no Transporte Rodoviário de Cargas	Criar uma ferramenta regulatória para incentivar o atendimento à regulamentação vigente, utilizando preceitos da regulação responsiva.	Suroc	18
	Adequação da Resolução ANTT nº 5.998/22 à 23ª edição do Orange Book	Harmonizar a Resolução ANTT nº 5.998/22 com a 23ª edição do Regulamento da ONU.	Suroc	18
	Seguros no Transporte Rodoviário Remunerado de Cargas	Clareza quanto à contratação de seguros do TRC pelo transportador, promovendo segurança jurídica.	Suroc	18

2.14. Após validação final das UOs, foi elaborado o portfólio de projetos da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, a ser submetido à apreciação da Diretoria Colegiada na reunião de *force in* e *force out*, dia 21 de outubro de 2024, composto por 24 (vinte e quatro) projetos indicados pelas áreas, divididos em 5 (cinco) Eixos Temáticos.

2.15. Após reunião de *force in* e *force out*, a pedido da Ouvidoria o projeto "Adequação da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022" do Eixo Temático 1 foi excluído da Agenda Regulatória do biênio 2025-2026; a Surod informou que os projetos "Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR6" e "Categorização dos projetos de exploração da infraestrutura rodoviária, para padronização de Escopo e de Parâmetros Técnicos e de Desempenho na estruturação dos contratos de concessão" serão unidos na Agenda Regulatória, Eixo Temático 2, sob a designação "Programa de Exploração Rodoviária - Padronização de Escopo e de Parâmetros Técnicos e de Desempenho"; e a Supas decidiu excluir os projetos, Eixo Temático 3, "Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros" e "Melhorias nos regramentos relacionados à acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros no âmbito das competências da ANTT".

2.16. A partir desse resultado, a Suesp elaborou o portfólio final da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026, que teve como resultado uma proposta com 20 (vinte) projetos regulatórios, divididos em 5 (cinco) Eixos Temáticos.

2.17. Posteriormente ao encaminhamento do processo à deliberação da Diretoria Colegiada, a Surod, por meio do Despacho (Sei nº 27102015), de 31 de outubro de 2024, solicitou a inclusão do projeto "Reversibilidade dos Bens das Concessões Rodoviárias Federais" no portfólio do Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.

2.18. No Relatório à Diretoria nº 700/2024 (Sei nº 27116138) a Suesp informa que a Surod, em razão dos encerramentos contratuais que estão em curso no momento no âmbito da SUROD, questões atinentes a reversão de bens estão vindo à tona e o conteúdo posto no RCR5 não se mostra suficiente para abarcar todas as complexidades advindas deste tema, sendo assim, necessário incluir o projeto no Portfólio da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026. Apesar desse projeto não ter se submetido a todas as etapas da metodologia aplicada para aprovação de inclusão no portfólio, entende-se as questões apontadas pela Superintendência.

2.19. Dessa forma, a proposta de Portfólio Final de Projetos da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026 passa a ser composta por 21 (vinte e um) projetos regulatórios, organizados por 5 (cinco) Eixos Temáticos.

2.20. Diante do exposto, verifica-se que a proposta de Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2025/2026 foi construída com ampla participação e controle social, adotando uma metodologia de priorização de projetos, e contando com o envolvimento direto de todas as superintendências finalísticas, além da Suesp, Ouvidoria e Diretoria Colegiada. O resultado foi uma proposta com 21 (vinte e um) projetos divididos em 5 (cinco) Eixos Temáticos.

2.21. Posto isto, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbices ao prosseguimento do feito.

2.22. Ademais, destaca-se a dispensa de manifestação da Procuradoria Federal junto à ANTT - PF-ANTT, tendo em vista tratar-se de instrumento de gestão estratégica e de organização interna da Agência.

### 3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Isso posto, com base na análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para o biênio de 2025/2026, nos termos da Minuta de Deliberação DG (Sei nº 27280787).

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

RAFAEL VITALE  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 11/11/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27222381** e o código CRC **7D452B35**.